



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVAM FUNÇÕES CORRESPONDENTES ÀQUELAS QUE DESENVOLVEM OS TRABALHADORES DAS CARREIRAS GERAIS COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

E QUE PRESTAM FUNÇÕES NOS HOSPITAIS EPE

O STE assinou o Acordo Coletivo de Trabalho **aplicável aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional**, correspondentes àquelas que desenvolvem os trabalhadores públicos, **vinculado com contrato de trabalho a entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial pública, integrados no serviço nacional de saúde.**

Este Acordo permite aos trabalhadores em contrato individual de trabalho:

- a) o período normal de trabalho de 35 horas semanais e 7 diárias;**
- b) o direito à progressão na carreira e correspondente progressão remuneratória;**
- c) o regime de férias idêntico ao da administração pública.**

Este acordo aguarda agora publicação.

O STE congratula-se por ter sido possível concluir este processo negocial, que se arrastou ao longo de vários anos e, em que sempre participámos de forma ativa, procurando a melhor defesa dos interesses dos nossos associados.

Saudações Sindicais

A Direcção

Lisboa, 15 de maio de 2018